



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - LEI Nº 14.133/2021 - INSCRIÇÃO EM CONGRESSO

1. OBJETO (Art. 6º, Inciso XXIII, alíneas “a” e “c”)

1.1 Contratação de inscrições em curso/congresso, conforme dados a seguir:

Nome do Evento	12ª Conferência da IOJT
Promotora do evento	International Organization for Judicial Training - IOJT
Unidade demandante	Escola de Magistratura Federal da 5ª Região
Nº de vagas a serem contratadas	03 (três)
CAT	252 - Pagamento Inscrição Eventos

2. PÚBLICO-ALVO

Magistrados que desenvolvem pesquisas na área de Educação Judicial em interação com ferramentas tecnológicas.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

A demanda não está prevista no Plano Anual de Capacitação da unidade.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “b”)

Oferecer aos magistrados oportunidade de apresentar os artigos desenvolvidos sobre a temática, receber feedbacks e assistir apresentações de pesquisadores e outros magistrados de outras nacionalidades. Contribuindo para o aprofundamento nas técnicas de análise de questões judiciais globais e uso das ferramentas tecnológicas. A Conferência também permitirá a aproximação dos conferencistas aos mecanismos de produção de entendimentos e consensos em outros países, contribuindo para construção de um campo de visão diferenciado sobre questões globais.

O evento é de importância internacional e trará palestrantes renomados na área do Direito Digital, abordará conteúdos significativos e proporcionará debates sobre o Treinamento Judicial na Era da Tecnologia.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “d”)

5.1 Modalidade: Presencial

5.2 Certificado: Ao final do Congresso será emitido certificado, o qual será entregue aos participantes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “e”)

Detalhamento do evento:

Período de realização	De 08 a 12 de novembro de 2026 HORÁRIO: das 08h às 17h
Carga horária do evento	32 horas
Local de realização	École Nationale de la Magistrature, Bordeaux - France
Há necessidade de pagamento de diárias aos participantes?	Não
Há necessidade de compra de passagens para os participantes?	Não

Dados dos participantes:

Matrícula	Participante	Lotação
DS36	Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho	TRF5 Sede - Gabinete Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho
DS31	Cid Marconi Gurgel de Souza	TRF5 Sede - Gabinete Cid Marconi Gurgel de Souza
JU101	Bruno Leonardo Câmara Carrá	Justiça Federal do Ceará / Juiz Coordenador Acadêmico

7. MODELO DE GESTÃO DO TREINAMENTO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “f”)

A concepção, coordenação técnico-administrativa e fiscalização será realizada pela Escola Judicial.

7.1 A gestão e fiscalização da contratação serão regidas, no que couber pelo Ato Nº 662/2013 - Presidência do Tribunal que trata sobre processamento eletrônico dos procedimentos de despesa no âmbito do Tribunal Regional Federal da 5ª Região –TRF5, bem como pelos arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/2021, devendo ainda ser observado o seguinte:

7.2 A gestão administrativa e a fiscalização do contrato caberá ao (à) Escola Judicial, a quem competirá gerenciar quaisquer alterações decorrentes da contratação, recebimento do objeto e por atestar as notas fiscais para pagamento, na condição de representante do contratante.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “g”)

8.1. O pagamento será realizado através de pagamento, de preferência, no cartão corporativo do tribunal, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após assinado processo. A utilização do cartão corporativo

atende ao disposto no webpage oficial do evento (<https://my.weezevent.com/IOJT-Bordeaux-2026-ENM?locale=en-gb>).

- a) Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se o comprovante de pagamento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados da inscrição e da instituição de treinamento e pesquisa, o período respectivo da conferência, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- b) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Comprovante de pagamento, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.
- c) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- d) Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
- e) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- f) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- g) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Correlação com Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “h”)

9.1 Enquadramento legal

Trata-se de Instituição internacional que atua na área de capacitação/treinamento/pesquisa, sendo necessário o enquadramento na hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no inciso III, alínea f, do art. 74 da Lei n. 14.133/2021.

9.1.1 Da inviabilidade de competição

A inexigibilidade de licitação decorre da impossibilidade de se estabelecer uma competição entre os possíveis interessados ou prestadores dos mesmos serviços no mercado, seja pelo fato de que o **evento é único** e atende às peculiaridades do objeto contratual pretendido, seja pela impossibilidade de comparação objetiva entre as propostas, eis que se trata de serviço eminentemente intelectual, cuja produção atrela-se especificamente à técnica única de abordagem e modelagem, inerentes a cada profissional ou empresa do ramo.

A formatação da Conferência com os temas assinalados impõe a inviabilidade de competição.

9.1.2 Da notória especialização

O evento é único e reúne pesquisadores e magistrados de alta relevância para discussão do tema. A Conferência proporciona a compreensão de cada produção individual dos participantes. A notória especialização recai tanto nos palestrantes/instrutores quanto na Instituição promotora do evento.

9.1.2.2 Instituição promotora da Conferência

A Organização Internacional para a Formação Judiciária (IOJT) foi criada em 2002 para promover o Estado de direito, apoiando o trabalho das instituições de ensino judiciário em todo o mundo. A missão do IOJT é concretizada através de conferências internacionais e regionais e outros intercâmbios que

proporcionam oportunidades para juízes e educadores judiciais discutirem estratégias para estabelecer e desenvolver centros de formação, conceber currículos eficazes, desenvolver a capacidade do corpo docente e melhorar a metodologia de ensino.

9.1.3. Razão da Escolha

A IOJT é uma organização voluntária e sem fins lucrativos e depende dos esforços e da boa vontade dos seus membros. A organização é governada por uma Assembleia Geral de seus membros que se reúne a cada 2-3 anos durante a conferência internacional. Existe um Conselho de Governadores eleito que consiste num Comité Executivo, Vice-Presidentes Regionais, Vice-Presidentes adicionais e Governadores. A IOJT tem 125 institutos membros de 77 países.

10. JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “i”)

10.1. O valor da inscrição foi fixado em **EUR 990,00 (novecentos e noventa Euros) para 01 (uma) inscrição** até o dia 31 de agosto de 2026. **Após essa data, dia 1º de setembro em diante, o valor será de cerca de EUR 1.190,00 (um mil, cento e noventa) Euros para cada inscrição.**

A inscrição até o dia 31 de agosto representa uma economia de EUR 200,00 (duzentos Euros) por participante, o que totaliza uma **economia de EUR 600,00 (seiscentos Euros)** para a Administração Pública.

O preço proposto para a participação na Conferência revela-se compatível com o mercado, estando em sintonia com os valores oferecidos internacionalmente para eventos dessa magnitude e historicamente cobrados pela instituição.

Estão inclusos no preço da inscrição: Crachá de nome dos participantes; admissão a todas as sessões educativas; acesso ao aplicativo da conferência (contém materiais educativos; recepção de boas-vindas (domingo); três (3) almoços - segunda, terça e quarta e jantar de Gala (Quarta-feira).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “j”)

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2 A contratação será atendida pela dotação consignada no Programa de Trabalho Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (FAM), gerida pela Escola Judicial.

12. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

Não foi possível, com as informações disponíveis na webpage do evento, identificar se a contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações.

Observação: Pedido de Compras (e-Compras) nº 4641



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ALBUQUERQUE MELO, Secretário-Executivo da ESMAFE**, em 01/07/2026, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **5991597** e o código CRC **24B6C7B8**.